

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



DELEGACIA REGIONAL  
DO TRABALHO NA BAHIA

## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO DA CCIT – BIÊNIO 2006/2007

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às 14:30 h (quatorze horas e trinta minutos), na sede da **Delegacia Regional do Trabalho na Bahia**, situada na Avenida Sete de Setembro, número 698, Mercês, foi realizada a primeira Reunião do Grupo de Trabalho (GT) da Comissão de Colaboração com a Inspeção do Trabalho da Bahia – CCIT/BA. Foi verificado o quorum do grupo de trabalho, com o comparecimento de cinco dos sete sindicatos que o compõem – SINDOMESTICO, FETAG, SINTESB/BA, SINDCARNE e SINDMUSICOS, acrescido do SINTERP. A reunião foi aberta pelo Chefe do SEGUR Maurício Nolasco de Macêdo, que, em seguida, procedeu a leitura da Ata da 20ª Reunião Plenária, que objetivava a recomposição do grupo de trabalho da CCIT/BA, para o conhecimento e aprovação dos presentes. O Grupo de Trabalho passou a analisar e discutir as propostas levantadas pela 20ª Reunião Plenária, decidindo que o Regimento Interno (RI) deva ser aprimorado, mediante apresentação e aprovação na próxima reunião plenária das seguintes alterações/acréscimos propostos pelo GT: **a)** Alterar o § 3º do Art. 4º do atual RI, que passaria a ter a seguinte redação - § 3º O Grupo de Trabalho será composto por 12 (doze) membros titulares, sendo 07 (sete) representantes titulares e 07 (sete) suplentes dos sindicatos, indicados de forma consensual pela plenária, e 04 (quatro) representantes da DRT e 01 (um) representante do Ministério Público do Trabalho. Serão indicados 4 (quatro) sindicatos suplentes para o primeiro ano e 3 (três) suplentes para o segundo ano de exercício do GT. ; **b)** Em consequência o § 7º do Art. 4º , passaria a: § 7º : Os representantes titulares dos sindicatos no Grupo de Trabalho deverão fazer rodízio a cada doze meses, sendo quatro representantes no

primeiro ano e três no ano seguinte e assim sucessivamente.; **c)** Alterar o § 5º, do Art 4º: Os sindicatos suplentes serão eleitos juntamente com os titulares na forma prevista no § 4º deste artigo.; **d)** Suprimir a parte final do § 3º, do Art. 5º, passando este dispositivo a ter a seguinte redação: §2º : As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas com a presença da maioria dos seus membros.; **e)** Acrescentar ao Art. 5º o § 4º: O sindicato suplente na vacância do sindicato titular exercerá plenamente as prerrogativas do sindicato titular ausente.; **f)** Acrescentar ao Art. 5º o § 5º: O posicionamento do sindicato suplente na primeira, segunda, terceira ou quarta suplência se dará pelo critério de assiduidade nas reuniões plenárias e do grupo de trabalho da CCIT/BA.; **g)** Alterar o § 9º do Art. 4º para: § 9º: O representante sindical titular do Grupo de Trabalho que faltar, será substituído pelo primeiro representante sindical suplente, e assim sucessivamente, em caso de ausência de mais de um representante sindical titular. A ausência injustificada da representação sindical titular por três reuniões no ano ensejará a substituição por outro representante sindical, a ser escolhido em reunião plenária. O SINTESB/BA propôs que a lista de presença das reuniões plenárias ou do grupo de trabalho seja agrupada por instituição representativa, assim a primeira parte da lista alcançaria os representantes governamentais, após sindicatos titulares, seguidos pelos suplente e por último os demais sindicatos presentes. O calendário anual das reuniões do Grupo de Trabalho será objeto de deliberação na reunião plenária do dia 13/12/2006. Nada mais havendo para constar, a presente ata foi lavrada por mim, Maurício Nolasco de Macêdo – Chefe do SEGUR/DRT/BA - que coordenei esta reunião, e vai assinada por mim e pelos demais participantes presentes.

<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Maurício Nolasco de Macêdo	DRT/BA	
Anastácio Pinto Gonçalves Filho	DRT/BA	
Magna F. Ramos	DRT/BA	

**REPRESENTAÇÃO SINDICAIS:**

<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
SINDOMESTICO	TITULAR -GT	

SINDIMUSICOS	TITULAR -GT	
FETAG	TITULAR -GT	
SINTESB/BA	TITULAR -GT	
SINDCARNE	TITULAR -GT	
SINDMOTO	TITULAR -GT	
SINERGIA	TITULAR -GT	
<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
SINTERP	SUPLENTE -GT	
SINTERCOBA	SUPLENTE -GT	ausente
SINDTEXTIL	SUPLENTE -GT	ausente
SINAES	SUPLENTE -GT	ausente